



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 02 DE JUNHO DE 2021 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2021

Nº 024

Prefeitura Municipal de Coromandel LEI Nº 4.578 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA A LEI Nº 4.574 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Coromandel, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02 EXECUTIVO	
07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
01 Diretoria de Cultura	
2.0041 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
13.392.0009.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
01.0000.0000.0000	– Recursos Ordinários
Ficha	244
R\$ 126.750,00	
TOTAL:	
R\$ 126.750,00	

Art. 2º - Fica alterada a Lei 4.574 de 09 de novembro de 2020 em função do acréscimo nas despesas previstas no artigo 16 (Quadro de Detalhamento da Despesa – do Poder Legislativo).

Parágrafo Único – Ficam alterados os anexos da Lei 4.574 de 09 de novembro de 2020 que necessitem de adequação ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 12 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.579 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA A LEI Nº 4.574 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.574 de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º - O caput do artigo 5º da Lei nº 4.574 de 09 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 19 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.580 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS DESTINADOS AS DOTAÇÕES NÃO EXISTENTES NO ORÇAMENTO**”

O povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, nos termos da Lei nº 4.320/64, para suprir dotações não existentes do orçamento vigente, a saber:

03.001 - IPSEM	
04.122.0003 4.001 – Manutenção das Atividades do IPSEM - RPPS	
3.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 4.000,00
TOTAL	DE
CRÉDITOS.....	
.....R\$ 4.000,00	

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.001 – IPSEM	
04.122.0003 4.001 – Manutenção das Atividades do IPSEM - RPPS	
3.3.1.90.04.00.00 – Contrato por tempo determinado - Ficha 05	R\$4.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....	
.....	R\$4.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 19 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os resultados do processo a seguir:

Pregão Presencial 021/2021 – Processo 080/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria, elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação, com apoio pedagógico e capacitação de docentes, para atender a Gestão da Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. PROCESSO REVOGADO. Motivo: Licitação Deserta. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 31 de maio de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 02 de julho de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 094/2021, na Modalidade de Tomada de Preço de nº 001/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em cbuq-concreto betuminoso usinado a quente na Rua Odilon Jacinto da Silva - Bairro: Mangabeiras, incluindo assentamento de meio-fio e sarjetas no Município de Coromandel-MG, conforme planilha orçamentária. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 02 de junho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a seguinte INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 25 da Lei 8666/93 e art. 31 da Lei 13.019/2014:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 30 de Junho de 2021 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 038/2021, na Modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento de nº 001/2021, cujo objeto é a Seleção e Credenciamento pessoa física e jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel - MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 02 de junho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos dos processos a seguir:

Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 052/2017, referente ao Pregão Presencial 021/2017 – Processo 042/2017. Partes: Município de Coromandel-MG e **Hotel Dona Adélia Ltda – ME – CNPJ: 19.925.197/0001-06.** Objeto: Prestação de serviços de hospedagem no Município para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 052/2017. Nova vigência: 31/05/2021 até 31/12/2021.

Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 091/2018, referente ao Pregão Presencial 036/2018 – Processo 050/2018. Partes: Município de Coromandel-MG e **Bruno Rabelo de Souza - ME – CNPJ: 17.125.458/0001-70.** Objeto: Prestação de serviços de instalação de ar condicionado, de manutenção e reparos em ar condicionado, aparelhos eletrônicos, equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos em geral, para atender secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 091/2018. Nova vigência: 31/05/2021 até 31/08/2021.

Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 073/2018, referente ao Pregão Presencial 026/2018 – Processo 039/2018.

Partes: Município de Coromandel-MG e **Evoluir Saúde Consultoria e Assistência Técnica em Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda – CNPJ: 17.083.749/0001-42.** Objeto: Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com peças inclusas e emissão de laudos de calibração nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e estabelecimentos de saúde da zona urbana e rural do Município de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 073/2018. Nova vigência: 31/05/2021 a 31/07/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2019, referente a Inexigibilidade 001/2019 – Processo 017/2019. Partes: Município de Coromandel-MG e **Santa Casa de Misericórdia de Coromandel Dr. Sebastião Machado – CNPJ: 19.849.462/0001-06.** Objeto: Prestação de serviços hospitalares para atender os usuários do Sistema Único de Saúde. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2019. Nova vigência: 31/05/2021 a 30/06/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, referente ao Pregão Presencial 001/2021 – Processo 006/2021. Partes: Município de Coromandel-MG e **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP – CNPJ: 11.286.215/0001-37.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica aplicada em cbuq-concreto betuminoso usinado a quente, incluindo preparação de buracos, pintura de ligação, transporte, espalhamento e compactação com rolo liso para operação tapa buracos e construção de travessias elevadas no perímetro urbano, distritos e povoados do município de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer o acréscimo de 25% na quantidade, especificamente no Item 1578 (massa asfáltica), que perfaz a quantia de R\$ 50.400,00.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021, referente ao Pregão Eletrônico 007/2021 – Processo 028/2021. Partes: Município de Coromandel-MG e **Michele Alves e Silva 09085983606 – CNPJ: 37.240.147/0001-69.** Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer o acréscimo de 25% no valor do Item, especificamente no Item 21009 (Termômetro Clínico Frontal e Aurícula), que perfaz a quantia de R\$ 913,75.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021, referente ao Pregão Eletrônico 011/2021 – Processo 034/2021. Partes: Município de Coromandel-MG e **Drogafonte Ltda – CNPJ: 08.778.201/0001-26.** Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão do valor total registrado na Ata de Registro de preço 085/2021, no valor de R\$ 153.349,50. O Valor registrado após a supressão é de R\$ 126.636,80.

Extrato do 2º Termo Aditivo de ao Contrato nº 261/2020, referente a Tomada de Preços 011/2020 – Processo 138/2020. Partes: Município de Coromandel-MG e **Construtora Vicol Eireli – ME – CNPJ: 71.173.124/0001-17.** Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em cbuq-concreto betuminoso usinado a quente no anel viário do município de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro no valor do contrato 261/2020. Em virtude do reajuste, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 984.581,61. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 28 de Maio de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

**EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344**